CONGRESSO NACIONAL



COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 4/2024-CN

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

(Relatório ao PLN nº 4, de 2024)

1) Inclua-se no art. 6° da Lei n° 14.791, de 29 de dezembro de 2023, o seguinte § 4°:

§ 4º Na hipótese de aprovação do plano de sustentabilidade econômica e financeira de que trata o § 2º, a empresa pública ou sociedade de economia mista o encaminhará à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a aprovação.

Sala da Comissão, em de maio de 2024.

Deputado AJ ALBUQUERQUE Relator do PLN nº 4, de 2024



